



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL

Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Período: SETEMBRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **HENRIQUE PATTI PINOTTI**, portador(a) do CPF/MF [REDACTED] recebeu e utilizou recursos públicos do mês anterior no mês de **SETEMBRO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 27/23.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.51000000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.00000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.00000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 2.520,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 5.478,70
Recursos federais repassados no exercício	R\$ 5.750,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 9.990,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 89,25
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 11.228,70
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 9.771,30
Valores devolvidos ao órgão concedente	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valor devolvido ao convenio	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 2.609,25
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 218,70

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem o carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhista pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Houve a alteração do Plano de trabalho para realocação de algumas atividades da entidade, aprovado pelo COMAS resolução 221/2024, conforme nota explicativa da entidade; f) foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; g) No dia 06/09/2024 a entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais), e foram utilizados os valores de R\$ 9.771,30 (nove mil e setecentos e setenta e um reais e trinta centavos) para pagamento das despesas de setembro de 2024, após a regularização dos repasses a entidade irá reembolsar os valores utilizados; h) A entidade apresentou nota explicativa referente a despesa com Oficina de teatro, onde a mesma se encontra com as horas invertidas para concedente e proponente no plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovado. Onde se lê 03 horas para concedente são 05hrs e onde se lê 05 horas para proponente são 03 horas; i) A entidade não informa no saldo anterior os valores totais com rendimentos da aplicação, a mesma informa apenas o valor inicial aplicado; j) Nos meses de abril a setembro de 2024 os valores totais de rendimentos foram de R\$ 302,35 (trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos); k) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

constante na prestação de contas do mês de **SETEMBRO DE 2024**, entregue no dia 31 de outubro de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso Público no valor de R\$ 2.609,25 (dois mil e seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos) e saldo de recurso próprio no valor de R\$ 218,70 (duzentos e dezoito reais e setenta centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que, notifique a entidade para apresentar os relatórios de execução e relação das pessoas atendidas/participantes do projeto.

Ubatuba, 06 de novembro de 2024.


Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


Edvânia Ferreira Xavier
Agente Administrativa

Folha N°	83
Proc N°	12617/24
1/20	Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica			X
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da NFS-e nº 31 – Maria Aparecida da Silva	52	R\$ 900,00	Serviço Gerais – ref. setembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 22 - Maria Aparecida Honorio	54	R\$ 2.500,00	Psicossocial – ref. setembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 44 - Andrea Duque Guimaraes Rodrigues	56	R\$ 1.870,00	Coordenação pedagógica – ref. setembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 39 – Patrícia Miranda Vertoni	58	R\$ 1.800,00	Admin. ref. setembro/24	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1167 – Erika Lunardi Longo	60	R\$ 2.920,00	Coordenação técnica – ref. setembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 37 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	62	R\$ 1.620,00	Oficina de informática – ref. setembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 70 – Francelina Alves dos Reis	64	R\$ 1.080,00	Fortalecimento de Vínculos – ref. setembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 79 – Aline Santos Campos	66	R\$ 675,00	Oficina de Capoeira – ref. setembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 68 – Francelina Alves dos Reis	68	R\$ 945,00	Oficina de artes – ref. setembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 31 – Nicole Rocha Messias	69-A	R\$ 540,00	Oficina de violão – ref. setembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 78 – Aline Santos Campos	69-C	R\$ 1.200,00	Oficina de Ballet – ref. setembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 9 – Livia Zolli	69-E	R\$ 540,00	Oficina de dança – ref. setembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 11 – Angel Fabian Gonzalez	70	R\$ 945,00	Oficina de música – ref. setembro/24	Sim
Documentos auxiliar da NFS-e nº 10 – Angel Fabian Gonzalez	72	R\$ 405,00	Oficina socioeducativa 01 – ref. setembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 16 – Andreia Giane de Jesus Minari	74	R\$ 810,00	Oficina socioeducativa 02 – ref. setembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 19 – Tami Albuquerque Ballabio	76	R\$ 405,00	Oficina de Yoga – ref. setembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 20 – Tami Albuquerque Ballabio	78	R\$ 675,00	Oficina de Teatro – ref. setembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 9 – Marcelo de Souza Pereira	80	R\$ 1.170,00	Assistência Social – ref. setembro/24	Sim

84
12617/24
Folha Nº
Proc Nº
Rubrica